

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - LIMINAR DA JUSTIÇA FEDERAL DO DF

"A Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) posiciona-se contrariamente a liminar concedida pela Justiça Federal do DF em favor do Conselho Federal de Medicina (CFM), que proíbe enfermeiros de requisitar exames. A ABEM considera que a liminar afeta gravemente o direito à saúde da população brasileira e impacta diretamente sobre o acesso e a garantia de cuidado aos usuários do sistema de saúde. A decisão prejudica sobremaneira o funcionamento da atenção básica à saúde e compromete o cuidado a pacientes com doenças crônicas, gestantes, crianças, portadores de doenças infecto-contagiosas, entre outros pacientes.

Ao longo das últimas décadas o Brasil vinha avançando no trabalho interprofissional na atenção básica através do estabelecimento de diversos protocolos assistenciais que orientam o compartilhamento de responsabilidades entre médicos e enfermeiros, onde cada profissional realiza a sua clínica e conjuntamente elaboram projetos terapêuticos para seus pacientes.

A decisão judicial em questão faz retroceder de maneira importante o trabalho interdisciplinar na saúde e coloca o Brasil na contramão da tendência internacional dos sistemas de saúde universais, que contam cada vez mais com a presença do profissional de enfermagem. A literatura científica demonstra amplamente o impacto positivo na qualidade e nos custos assistenciais dos sistemas de saúde que fortaleceram a atuação da enfermagem.

A ABEM historicamente tem atuado para ampliar e fortalecer a formação e o trabalho interdisciplinar em saúde. Dessa forma, atuaremos para que a atual decisão seja revista e possamos avançar no trabalho em equipe, fortalecendo o SUS e garantindo o direito universal a saúde."